



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 4.457, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designa os membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei nº 2.686, de 10 de junho de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, com mandato de 2 (dois) anos a contar de sua posse:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Promoção Social:

Titular: Fernanda Campos Brasil

Suplente: Bruna Teixeira Pimentel

Saúde:

Titular: Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos

Suplente: Rita de Cássia Prado Teixeira

Educação:

Titular: Sara Machado de Lima Cabral

Suplente: Fátima Aurélio Silva Ribeiro

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Gabriel Augusto do Couto Mura

Suplente: Fernanda Paula Santos

II- Representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:

Titular: Marilda Gabriela Lima Carvalho

Suplente: Maria Creusa Costa

Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

Titular: Grivaldo Silva dos Santos

Suplente: João Teixeira de Moraes

Representante das instituições de acolhimento de idosos:

Titular: Francisco Carlos Pereira

Suplente: Eliana Donizetti Gória

Representante dos profissionais legalmente constituídos que trabalham com idosos:

Titular: Eliana Lopes de Carvalho Paula

Suplente: Ilma Maria Soares Motta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de agosto de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.457, de 10/08/2023 foi publicado na data de 10/08/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão